

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Despacho n.º 936/2009 de 20 de Agosto de 2009

As possibilidades de pesca anuais de 1.116 toneladas de peso vivo, relativas às unidades populacionais da espécie goraz, atribuídas a Portugal, pelo Regulamento (CE) n.º 1359/2008, do Conselho, de 28 de Novembro de 2008, para vigorarem nos anos de 2009 e 2010 na Subzona X da classificação estatística CIEM – Conselho Internacional para a Exploração do Mar, e destinadas à Região Autónoma dos Açores, tendo em devida conta a actividade tradicional e histórica das embarcações nacionais, foram repartidas pelo conjunto da frota do arquipélago, de acordo com o seu porto de registo ou de armamento, através da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro.

Com vista ao aproveitamento integral das quotas de pesca em cada ilha, o n.º 2 do artigo 15.º da referida portaria, prevê a possibilidade de ser acordado entre o membro do Governo responsável pelas pescas e as associações representativas do sector da pesca na respectiva parcela do arquipélago, a disponibilização da totalidade ou parte das quotas atribuídas a uma ou mais embarcações a todas as embarcações licenciadas para a captura da unidade populacional em causa de cada uma das ilhas ou a um determinado segmento da frota ou a uma ou mais embarcações.

O n.º 4 do mesmo artigo dispõe que se até ao final do primeiro semestre de cada ano, qualquer embarcação classificada como de pesca local ou como de pesca costeira não tenha utilizado, pelo menos, 30% da quota que lhe foi atribuída, é à mesma retirada 20% do total da respectiva possibilidade de pesca anual, sendo tal volume de capturas potencial entregue às organizações de produtores ou às organizações interprofissionais da ilha em causa, para que estas o giram entre os seus membros.

Considerando que foram acordadas entre as associações representativas da frota de pesca da Região e o membro do Governo responsável pelas pescas, a transferência de quotas entre embarcações, e ou a disponibilização da totalidade ou parte das quotas atribuídas a uma ou mais embarcações, a todas as embarcações licenciadas para a captura da unidade populacional em causa ou a um determinado segmento da frota, em determinadas ilhas.

Considerando que, através da troca de possibilidades de pesca, a Região Autónoma dos Açores passou a ficar com 1.125 toneladas de quota de goraz para o ano de 2009, na Subzona X da classificação estatística CIEM – Conselho Internacional para a Exploração do Mar.

Atendendo à avaliação do nível de capturas registadas até ao dia 30 de Junho de 2009, para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro, determino o seguinte:

1.º - As quotas de goraz (*Pagellus bogaraveo*), relativas à Subzona X do CIEM, atribuídas às diferentes ilhas dos Açores, até 31 de Dezembro de 2009, são repartidas pelas embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago, de acordo com os Anexos I a IX ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2.º - As quotas atribuídas não constituem direitos adquiridos das empresas, armadores ou embarcações, podendo ser, a todo o tempo, retiradas ou diminuídas, como resultado de decisões regionais, nacionais ou comunitárias no âmbito da conservação e gestão de

recursos.

3.º - A captura de goraz durante o referido período, apesar da atribuição de quotas por ilha, por segmento de frota e por embarcação, pode vir a ser temporariamente suspensa ou liberalizada, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro.

4.º - Depois de esgotada a quota de goraz correspondente a um determinado segmento de frota será decretada, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro, a proibição de manutenção a bordo, transbordo, desembarque, transporte, armazenamento, exposição, colocação à venda ou venda de goraz relativamente ao segmento ou aos segmentos de embarcações de pesca em causa.

5.º - Logo que qualquer embarcação atinja a possibilidade de pesca anual de goraz fixada no presente despacho ficará, automaticamente, proibida a captura, a manutenção a bordo, o transbordo e o desembarque de goraz capturado por tal embarcação.

6.º As capturas totais de goraz, incluindo as produzidas na Subzona 34.2.0 do COPACE, efectuadas por embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago não podem ultrapassar os valores fixados nos mapas anexos ao presente despacho.

7.º - Qualquer transferência de quotas entre embarcações com registo ou porto de armamento na mesma ilha só pode ser efectuada mediante autorização prévia do membro do Governo responsável pelas pescas, sob proposta das associações representativas da frota de pesca da respectiva ilha.

8.º - Qualquer transferência de quotas entre embarcações com registo ou porto de armamento em ilhas diferentes só pode ser efectuada com respeito pelo disposto no artigo 4.º, n.ºs 3, 4 e 5, da Portaria n.º 8/2009, de 16 de Fevereiro.

9.º - É proibida a manutenção a bordo, o transbordo, o desembarque, o transporte, o armazenamento, a exposição, a colocação à venda ou a venda de goraz capturado por embarcações registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores classificadas como de pesca local e costeira que não possuam quota atribuída pelo presente despacho para a captura daquela espécie marinha.

10.º - Constitui contra-ordenação, de acordo com o estabelecido na alínea p) do n.º 2 do artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro, a infracção ao disposto no número anterior.

11.º - As infracções ao disposto nos n.ºs 4.º a 6.º constituem contra-ordenação, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro, sendo as mesmas processadas nos termos das disposições pertinentes do capítulo V daquele diploma.

12.º - O período de vigência do presente despacho termina no dia 31 de Dezembro de 2009.

13.º - É revogado o Despacho n.º 292/2009, de 4 de Março.

14.º - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Agosto de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

ANEXO I
REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ
PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO CORVO

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)	
SF-202-L	Baia do Corvo	14.390	
SF-211-L	Belladona		
SF-215-L	Carlos		
SF-218-L	Eros		
SF-213-L	Estrela do Corvo		
SF-57-L	Flor do Corvo		
SF-219-L	Iasalde		
SF-210-L	Luzimar		
SF-129-L	Nelo		
SF-217-L	Poseidon		
SF-201-L	Valente		
TOTAL	Corvo		14.390

ANEXO II
REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ
PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DAS FLORES

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
SF-212-L	Ana Irene	1.527
SF-204-L	Baia das Flores	1.424
SF-200-L	Claudia André	1.218
SF-192-L	Costa Lima	2.460
SF-208-L	João Inês	
SF-220-L	Elmira	672
SF-82-L	Eunice Maria	947
SF-209-L	Família Cabeceira	527
SF-214-L	Joel	672
SF-197-L	Lagoa Rasa	3.439
SF-174-L	Laura de Deus	672

SF-216-L	Lula	290
SF-222-L	Mar dos Açores	76
SF-206-L	Mar Ocidental	2.234
SF-150-L	Pérola das Flores	4.631
SF-207-L	Ponte Capitão	672
SF-199-L	Porto de São Pedro	3.398
SF-203-L	Tubarão Azul	4.648
TOTAL	Flores	29.507

ANEXO III
REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ
PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SÃO JORGE

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
VE-32-L	Atlas	24.396
VE-554-L	Baía da Urzelina	
VE-551-L	Baía de Velas	
VE-545-L	Bom Jesus	
VE-549-L	Capitão Iglo	
VE-166-L	Cavaleta	
VE-547-L	Débora Cristina	
VE-138-L	Dita	
VE-440-C	Família Medeiros	
VE-561-L	Família Sousa	
VE-553-L	Família Terras	
VE-557-L	Filipe	
VE-539-L	Iris	
VE-291-L	João José	
VE-525-L	Lino	
VE-409-L	Maria Bárbara	
VE-331-L	Maria Gorete	
VE-507-L	Marlene	
VE-556-L	Mestre Pintado	
VE-535-L	Mónica Xana	
VE-402-L	Nazária	

VE-560-L	Nélson Hugo	
VE-309-L	Oriana	
VE-559-L	Pedro Medeiros	
VE-532-L	Pinguim	
VE-269-L	Ponta dos Cubes	
VE-552-L	Rainha da Calheta	
VE-537-L	Raposo	
VE-529-L	Rei da Calheta	
VE-513-L	Reis	
VE-558-L	Rodrigo Rafael	
VE-555-L	Rolha	
VE-527-L	Rui Fábio	
VE-538-L	Rumo	
VE-397-L	Sidónio	
VE-203-L	Simão Pedro	
VE-546-L	Tubarão	
VE-25-L	Vitalina	
VE-488-L	Zélia Maria	
TOTAL	São Jorge	24.396

ANEXO IV
REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ
PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO PICO

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
SR-708-L	Ana	38.480
SR-297-L	Ana Ângela	
SR-614-L	Ana Preta	
LP-595-L	Anabela	
LP-751-L	Andreia	
LP-767-L	Ângela	
SR-677-L	Atlântica	
LP-454-L	Austrália	
LP-736-L	Ave	
LP-745-L	Avé Maria	

SR-723-L	Avo Raul
SR-532-L	Baía da Areia
LP-748-L	Baia da Arrúdia
LP-599-L	Baía das Ribeiras
LP-754-L	Bambina
SR-719-L	Bermuda
LP-729-L	Bia
LP-563-L	Boa Nova
SR-594-L	Boa Viagem
SR-712-L	Bruno Liliana
LP-541-L	Carmelo
SR-353-L	Carolina
SR-518-L	Cavaco
SR-736-L	Célia
LP-737-L	Charrinha
LP-262-L	Conquistador Audaz
SR-720-L	Coral
SR-728-L	Daniela
LP-750-L	Difla
LP-766-L	Docefia
LP-722-L	Eunice Fernandes
LP-755-L	Faia
SR-684-L	Família Flores
SR-739-L	Família Góis
LP-711-L	Fernandes
LP-732-L	Fernandes II
SR-690-L	Fernando João
SR-740-L	Fugitiva
LP-761-L	Furtadinha
SR-716-L	Gaivota
LP-706-L	Garça
SR-724-L	Garça
LP-758-L	Gata
LP-647-L	Gringo
LP-756-L	Helena

SR-517-L	Helga
LP-551-L	Idalmiro
LP-734-L	Inês
SR-699-L	Inglês
LP-765-L	Iola Maria
LP-744-L	Írio
SR-705-L	Ivone Rosa
SR-672-L	Joia do Oceano
LP-455-L	Jonin
LP-638-L	Jorge Humberto
LP-759-L	Judama
SR-745-L	Leonete
SR-533-L	Leonilde E Maria
SR-762-L	Leticia
LP-730-L	Lima
LP-538-L	Lina
SR-660-L	Lisandra Eunice
LP-738-L	Lurdes Jorge
LP-740-L	Malvina E Carolina
SR-737-L	Manatim
SR-747-L	Manhenha
LP-764-L	Manhosa
SR-685-L	Maria
SR-729-L	Marisqueira
LP-612-L	Marissol
SR-731-L	Melo
SR-743-L	Mestre Costa
LP-679-L	Meu Jesus
SR-679-L	Minha Amiga
SR-726-L	Montanha
SR-717-L	Nána
LP-728-L	Nesquim
SR-751-L	Noemi
LP-288-L	Norberto Gonçalves
LP-157-L	Nova Sereia

SR-733-L	Nuno e Bia
LP-318-L	Paula Patrícia
SR-698-L	Pérola
AH-819-C	Pérola de São Mateus
SR-738-L	Pesqueiro Alto
SR-748-L	Pica-Pau
LP-686-L	Picomar
LP-725-L	Pimpolho
LP-733-L	Pluto
SR-722-L	Polar
LP-763-L	Ponta Rasa
SR-655-L	Pontinha
LP-113-L	Porto da Calheta
SR-665-L	Porto da Madalena
LP-662-L	Porto das Ribeiras
SR-742-L	Prainha
SR-704-L	Prainha do Galeão
H-508-L	Princesa da Horta
LP-760-L	Rainha da Montanha
LP-674-L	Raivosa
SR-741-L	Ramos
LP-724-L	Rei do Mar
SR-749-L	Ricardo
LP-709-L	Sandra De Fátima
SR-659-L	Sandrita
LP-715-L	Santo André
LP-589-L	São Bartolomeu
SR-744-L	São Pedro
SR-651-L	Senhor Santo Cristo
LP-654-L	Senhora da Guia
SR-692-L	Senhora das Candeias
LP-712-L	Senhora do Monumento
LP-757-L	Senhora Santa Bárbara
LP-741-L	Sereia do Mar
SR-706-L	Sereia do Mar

LP-692-L	Simas	
SR-735-L	Sol	
SR-673-L	Sónia Joana	
SR-711-L	Tejo	
LP-567-L	Tomás	
LP-752-L	Vanessa	
SR-715-L	Vanessa E Marcelo	
SR-674-L	Vera Lisa	
LP-540-L	Vígo	
SR-730-L	White Shark	
SR-693-L	Xana	
LP-753-L	Yola	
SR-718-L	Zagaia	
SR-710-L	Zilda	
TOTAL	Pico	38.480

ANEXO V
REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ
PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DA GRACIOSA

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
SG-253-L	Adriano Luz	109.964
SG-259-L	Alexju	
SG-228-L	Andrea	
SG-244-L	Antonino	
SG-237-L	Ataide	
SG-269-C	Galinha	
SG-236-L	Meneses	
SG-231-L	Bimbo	
SG-263-C	Camacho	
SG-247-L	Biscoitinho	
SG-10-L	União	

SG-227-L	Bolinha	
SG-246-L	Cordeiro de Deus	
SG-245-L	Emidio Manuel	
SG-264-C	Magda Benjamim	
SG-194-L	Nossa Sr. ^a da Boa Viagem	
SG-234-L	Sagrado Coração de Jesus	
SG-243-L	Ermelindo	
SG-182-L	Estrela Polar	
SG-265-C	Golfim	
SG-241-L	Igor	
SG-249-L	Lagosta	
SG-256-L	Leonardo de Jesus	
SG-225-L	Vânia Carla	
SG-254-L	Licarlu	
SG-226-L	Lorde	
SG-261-L	Luana	
SG-167-L	Manuel Benjamim	
SG-260-L	Mar de Rosas	
SG-248-L	Maria de Deus	
SG-230-L	Morrão Novo	
SG-267-L	Natércia	
SG-255-L	Nova Luz	
SG-251-L	Nuno I	
SG-252-L	Pérola da Graciosa	
VV-30-L	Raio Verde	
SG-258-L	Rapa	
SG-240-L	Ricardo Nuno	
SG-242-L	Santa Idalina	
Novo	Emb. nova Jorge Espínola	
TOTAL	Graciosa	109.964

ANEXO VI
REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ
PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO FAIAL

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
H-509-L	Ana Carolina	1.276
H-501-L	Ana Regina	4.413
H-325-L	Atlântico	1.425
H-525-L	Sónia Escobar	
H-522-L	Avó Eduina	4.929
H-338-L	Baía Da Feteira	16
H-191-C	Baía Das Lajes	8.098
H-503-L	Baleia Azul	2.364
H-441-L	Bambina	30
H-478-L	Barata	423
H-507-L	Botequilha	1.019
H-324-L	Caçador	59
H-193-C	Caldeirinhas	5.754
H-517-L	Capitão Luis	1.274
H-458-L	Cavaco E Melo	6
H-510-L	César	1.274
H-213-C	Cidade Mar	6.428
H-520-L	Conde De Porto Pim	4.929
H-528-L	Craca	6
H-216-C	Débora Marisa	4.929
H-516-L	Dragão Azul	4.929
H-504-L	Elisia Medeiros	4.929
H-210-C	Entre Marés	5.754
H-208-C	Erupção	8.098
H-513-L	Evangelho	20
H-435-L	Fernanda	169
H-209-C	Flor Da Horta	8.098
H-524-L	Gonçalito	8.100
H-161-C	Três Rosas	
H-211-C	Guernica	6.430
H-512-L	Guernica	1.275
H-493-L	Herculano	529
H-527-L	Ibo	423
H-199-C	Ilhéu Azul	5.754

H-521-L	João Silva	1.275
H-81-L	Laurinda	38
H-427-L	Lina Rosa	61
H-175-C	M. Arriaga	14.566
H-490-L	Mar e Mar	45
SR-725-L	Maré Viva	18
H-410-L	Maria Lima	7
VV-19-C	Mestre Bacalhau	1.913
H-205-C	Mistério Azul	6.427
H-282-L	Nanda	22
H-177-C	Neuzamar	8.714
H-214-C	Oceanário	4.929
H-204-C	Ondina	202
H-484-L	Orca	88
H-500-L	Pantera Azul	4.480
H-217-C	Patricia Catarina	
H-212-C	Perola da Horta	6.430
H-497-L	Rainha Do Oceano	423
H-506-L	Rasgamar	11
H-297-L	Rosa D'Alfama	110
H-195-C	Rumar	4.605
H-499-L	Salve Rainha	11
H-202-C	Sandro	3.413
H-519-L	Sarita	348
H-182-C	Sérgio Fábio	5.756
H-495-L	Talisca	15
H-511-L	Tatiana	1.693
H-361-L	Valdo	592
TOTAL	Faial	169.352

ANEXO VII
REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ
PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DA TERCEIRA

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
--------------	------------	------------

VV-01-L	Adeus	149.596*
VV-20-C	Águia do Mar	
AH-546-L	Aires Manuel	
AH-452-L	Almorindo	
VV-46-C	Alves	
AH-444-L	Americano	
AH-784-L	Ana Rita	
AH-817-C	Anfitriete	
AH-842-L	Angela	
AH-810-C	Jordão	
AH-832-L	Renata	
AH-781-L	Arcturus	
AH-537-L	Arnalda Maria	
AH-820-L	Astro	
AH-844-L	Flávio	
VV-12-L	Atlético	
AH-839-L	Azevedo	
AH-715-L	Baía dos Salgueiros	
AH-826-L	Baía Pequena	
AH-541-L	Baía Porto Judeu	
AH-823-L	Barreira	
AH-447-L	Bonifácio	
VV-37-L	Brenda	
AH-825-C	Brisa do Atlântico	
AH-594-L	Carla	
AH-525-L	Casquinha	
AH-377-L	Céu Azul	
AH-818-L	Chapinha	
AH-848-L	Cassis	
AH-121-L	João Gaspar	
AH-11-L	Defensor	
VV-03-C	Dias Jorge	
AH-586-L	Didia	
AH-584-L	Diva	
AH-656-L	Eduardo Cipriano	

VV-24-L	Elizabete
AH-613-L	Emanuel
AH-840-C	Ficher
AH-642-L	Flor do Mar
AH-558-L	Flor do Porto Pipas
AH-697-C	Foguete
AH-843-L	Frota Azul
AH-833-L	Clone
AH-698-L	Pterocládia
AH-850-L	Vitória
AH-645-C	Gigante
AH-709-L	Gracilária
AH-847-L	Jessica
AH-593-L	Ilha de Jesus
AH-793-C	Ilha do Sonho
VV-39-L	Santo António
AH-676-L	Império do Porto
VV-22-L	Irene Maria
AH-143-L	Ivandro
VV-23-L	Jeffrey e Paula
VV-40-C	João Ricardo
VV-38-L	Pedra do Altar
AH-811-C	Joaquim
AH-572-L	José da Vila
AH-564-L	Lajido
AH-775-L	Leslie
AH-845-L	Lucia Pimentel
AH-807-L	Luz do Oriente
AH-812-L	Manuel Melo
AH-565-L	Marcelo
AH-828-L	Maré Boa
AH-653-L	Refugio
AH-837-L	Maria Albertina
AH-549-L	Maria do Natal
AH-841-L	Mariana

VV-45-C	Mestre Ramos
AH-831-C	Naviga 34
VV-31-L	Néné
VV-41-L	Nilo
VV-28-L	Nova Silveira
VV-29-L	Orca
VV-11-L	Paim
AH-305-L	Parrita
VV-09-L	Passarinho da Ribeira
AH-367-L	Peixinho do Mar
AH-815-C	Pérola de Angra
AH-512-L	Pérola do Porto Judeu
AH-714-L	Pérola dos Biscoitos
AH-468-L	Pacheca
AH-488-L	Pimentel
AH-136-L	Pintadinho
AH-758-C	Porto de S. Mateus
AH-705-L	Prancha
AH-385-L	Real
AH-822-C	Retenida
VV-04-L	Roseira Brava
AH-717-L	Ruvi
AH-809-L	Sandra Andreia
AH-374-L	Santa Cruz
VV-16-L	São João
AH-757-L	Saraiva
AH-538-L	Senhora da Esperança
AH-177-L	Silveira
AH-301-L	Silveira Terceira
AH-179-L	Sol Azul
VV-42-L	Sónia
AH-486-L	Sousa Dias
AH-671-L	Tina
AH-846-L	Toninha
AH-89-L	Trabalhador

VV-08-L	Três Amigos	
AH-814-L	Vera Lúcia	
AH-372-L	Vido	
AH-728-L	Zita	
VV-32-L	Zubaida	
VV-36-C	Ana Margarida	22.263
AH-849-C	Baptista	16.203
AH-791-C	Estrela Marinha	29.803
AH-684-C	Odília de Fátima	11.941
AH-824-C	Paulo Guitas	15.223
VV-10-C	Pérola da Praia	16.303
AH-510-C	Rabugento	20.023
TOTAL	Terceira	281.355

* cada embarcação que está incluída na distribuição desta quota conjunta não pode capturar mais do que 10.000kg

ANEXO VIII
REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ
PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
PD-601-L	Adílio	5.180
PD-375-L	Afonso Costa	80
PD-233-L	Água de Pau	100
VF-49-L	Água de Pau	800
PD-333-L	Alda Maria	2.000
AH-790-C	Amigos do Atlântico	5.600
PD-574-C	Ana Beatriz	8.500
H-201-C	Ana Miguel	4.800
PD-268-L	Angelina	80
PD-156-L	Anjo da Guarda	400
PD-168-L	Apolo	40
PD-391-L	Aristóteles	40
PD-650-C	Atlântico Nordeste	7.600
PD-582-L	Badejo	3.200
PD-607-L	Báia dos Mosteiros	50

PD-643-L	Benvindo ao Mar	40
PD-121-L	Boa Luz	800
PD-98-L	Boa Ventura	80
PD-610-L	Bom Barqueiro	640
VF-21-L	Bom Pastor	40
PD-619-L	Bruna Sofia	800
PD-536-L	Caboz	800
PD-627-L	Carla Flor	2.870
PD-605-L	Carmélia	80
PD-533-L	Cátia Sofia	1.200
PD-500-C	Cidade Celestial	4.000
PD-547-L	Claúdio Filipe	200
PD-139-L	Condessa dos Mares	800
PD-575-C	Coração do Oceano	2.400
PD-145-L	Cristo	40
PD-46-L	Cristo Rei	50
PD-97-L	Cristo Vem Comigo	400
PD-105-L	Décio	40
PD-532-L	Décio Xavier	800
PD-514-L	Deus te Ama	400
PD-624-L	Deus vem Comigo	400
PD-631-L	Eduíno João	160
PD-630-L	Elisa de Fátima	50
PD-226-L	Estradinho	800
PD-387-L	Estrela	600
PD-599-L	Estrela de Fátima	40
PD-270-L	Estrela do Mar	0
PD-616-L	Fábio e Messias	2.000
PD-556-L	Fagundo	40
PD-592-L	Falcão Real	1.200
PD-602-C	Família Augusto	10.800
VV-33-L	Fátima Maria	125
PD-246-L	Fernanda	80
VF-45-L	Fernando Luis	12.150
PD-649-L	Mestre Gil	

PD-192-L	Filomena de Fátima	240
VF-188-L	Flor da Caloura	1.200
PD-589-L	Flor da Maia	40
VF-189-L	Flor da Ribeira Quente	1.200
PD-560-L	Flor de Maio	1.400
PD-187-L	Flor dos Mosteiros	400
PD-638-L	Gilberto Penteadado	8.640
PD-197-L	Glória	7.400
PD-4-L	Glória	80
PD-552-L	Golfinho do Mar	400
PD-577-L	Graça	80
PD-557-L	Graças a Deus	200
PD-47-L	Guadiana	40
PD-572-C	Ilha Azul	19.000
H-200-C	Ilha de Santa Maria	30.000
PD-611-L	Ilha de São Miguel	11.948
PD-614-L	Ilhéu dos Mosteiros	40
PD-501-C	Iris do Mar	30.000
PD-653-L	Isaac Vendeiros	40
PD-644-L	Jesus É Vivo	40
PD-495-L	João Paulo	40
PD-38-L	João Victor	800
PD-44-L	Júpiter	80
PD-555-C	Lajes do Pico	7.500
PD-531-L	Lázaro	1.440
PD-30-L	Leandro e André	800
PD-565-L	Leila Sofia	1.760
PD-483-L	Leonardo	5.000
VF-123-L	Lima	240
PD-228-L	Lina	40
PD-194-C	Lina Estrela	1.200
PD-460-C	Lírios do Val	40
PD-620-L	Lisandro de Jesus	200
VF-181-L	Lisboa	40
PD-526-L	Lobo do Mar	80

VF-31-L	Lua Cheia	5.600
PD-48-L	Lubélia Maria	1.200
PD-57-L	Lúcia de Fátima	800
PD-361-L	Lúcia Maria Martins	80
PD-356-L	Lucrecia	200
PD-591-L	Manuel Elias	840
VF-70-L	Mar Açoreano	13.000
PD-492-C	Mar da Prata	29.700
PD-72-L	Maria	200
PD-597-L	Maria Francisca	1.600
PD-61-L	Maria João	40
PD-642-C	Maria Medina	1.400
VF-100-L	Maria Santa	1.000
PD-264-L	Maria Tereza	160
PD-480-C	Marrachinho	16.200
PD-573-L	Melrinho	160
VP-204-C	Mestre Bobicha	8.000
PD-632-L	Mestre Domingos	160
PD-639-L	Mestre Galocha	9.000
PD-590-C	Mestre Mentiroso	4.200
PD-622-L	Mestre Peixoto	2.100
PD-634-L	Mestre Vieira	2.000
PD-546-L	Meu Ganha Pão	400
PD-564-L	Milénio	320
PD-647-L	Moisés Fábio	2.400
PD-617-L	Natacha Filipa	400
PD-571-C	Natalino	400
PD-623-L	Natividade de Jesus	800
PD-528-L	Nazália Maria	800
PD-176-L	Nossa Senhora da Graça	40
VF-68-L	Nossa Senhora da Graça	400
PD-17-L	Nossa Senhora da Luz	1.200
PD-53-L	Nossa Senhora das Mercês	400
PD-69-C	Nossa Senhora dos Prazeres	160
PD-406-L	Octávio Pedro	200

VF-50-L	Olhar de Cristo	1.200
PD-113-L	Oriana Margarida	640
VF-104-L	Paixão de Cristo	560
PD-606-C	Pão de Cristo	2.800
VF-110-L	Pão dos Pobres	480
PD-549-L	Patudo	1.600
PD-588-L	Paulo Gato	1.440
PD-580-L	Paulo Henrique	160
PD-641-C	Pérola de São Jorge	9.500
PD-581-C	Pérola do Bom Jesus	11.000
PD-32-L	Pescador Açoriano	4.000
PD-584-L	Planeta Azul	1.200
PD-119-L	Ponta da Ribeira Quente	640
VF-62-L	Ponta dos Mosteiros	1.600
PD-604-L	Praia do Porto Formoso	400
PD-357-L	Pranchinha	400
PD-635-L	Príncipe da Caloura	200
PD-537-C	Príncipe da Horta	4.800
PD-637-L	Rafael Alexandre	40
PD-214-L	Rainha Iemanjá	80
PD-525-L	Reino da Glória	1.600
PD-191-L	Relâmpago	120
PD-544-L	Ribeira Quente	160
SF-205-L	Ribeira da Silva	1.050
PD-129-L	Ribeirense	320
PD-202-L	Ribeirinha	250
VF-63-C	Rondão	5.600
PD-348-L	Roqueira	160
PD-603-L	Rosa Liduvina	600
PD-19-L	Rosária Maria	400
VF-35-L	Rosário de Fátima	40
PD-550-L	Ruben Alexandre	200
PD-148-L	S. Gabriel	320
PD-196-L	S. Miguel	40
PD-352-L	S. Nicásio	40

PD-389-L	S. Pedro Gonçalo	40
VF-64-L	Sacadura	800
PD-3-L	Sagrado Coração	800
PD-628-L	Sagrado Espírito Santo	40
PD-493-L	Salema	400
PD-158-L	Salvador	200
PD-629-L	Sameiro	160
PD-378-L	Santa Clara	400
PD-274-L	Santa Cruz	120
PD-429-L	Santa Isabel	200
PD-522-L	Santa Teresinha	80
PD-135-L	Santíssimo Salvador	6.129
PD-218-L	Santo António	40
PD-260-L	Santo António	80
PD-428-L	Santo António	40
VF-151-L	Santo António	40
PD-117-L	Santo Cristo	120
PD-12-L	Santo Cristo	300
PD-171-L	Santo Cristo	80
PD-181-L	Santo Cristo	80
PD-8-L	Santo Cristo	80
VF-60-L	Santo Cristo	400
PD-523-C	Santo Onofre	16.500
PD-222-L	São Domingos	4.000
PD-538-L	São Gonçalo	40
PD-74-L	São José	80
PD-585-L	São Leonel	40
PD-25-L	São Matias	800
PD-257-L	São Pedro	40
PD-285-L	São Pedro Gonçalves	1.200
PD-516-L	São Pedro Gonçalves	40
PD-88-L	São Plácido	40
PD-261-L	São Rafael	80
PD-170-L	São Silvestre	160
PD-519-L	São Tiago	400

VF-142-L	Sempre Virgem Maria	400
PD-136-L	Senhora Auxiliadora	80
PD-598-L	Senhora da Boa Hora	40
PD-227-L	Senhora da Candelária	2.400
PD-216-L	Senhora da Conceição	50
PD-118-L	Senhora da Estrela	200
PD-524-L	Senhora da Graça	40
PD-166-L	Senhora da Nazaré	800
PD-290-L	Senhora de Fátima	160
PD-82-L	Senhora do Pranto	600
PD-212-L	Senhora dos Anjos	80
PD-568-C	Sete Mar	800
PD-579-L	Simone	80
PD-37-C	Sónia Cristina	160
PD-269-L	Susana	400
PD-596-L	Tábuas Santas	800
VF-67-C	Toda a Hora	400
PD-5-C	Todos os Santos	400
PD-636-L	Três Pastorinhos	100
VF-58-L	Vai com Deus	400
PD-355-L	Valdemar	2.400
PD-173-L	Valter Manuel	40
PD-510-L	Vasquinho	240
PD-608-C	Veloso	800
VF-75-L	Victor Manuel	800
PD-621-L	Vila de Rabo de Peixe	1.000
PD-558-L	Vila Franca	100
PD-587-C	Vilaçor	13.000
VF-169-C	Vinde Jesus ao Mundo	400
PD-70-L	Virgem do Mar	400
PD-612-L	Viva os Açores	1.500
PD-224-L	Volta a Vir	1.600
PD-311-C	Zangão	3.500
PD-95-L	Zarco	320
TOTAL	São Miguel	442.781

ANEXO IX
REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ
PELAS EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SANTA MARIA

Conj. Ident.	Embarcação	Quota (kg)
VP-149-L	Adamastor IV	14.775
VP-129-L	Almerinda Maria	
VP-241-L	Baía da Cré	
VP-237-C	Baía da Maia	
VP-242-L	Baía do Sol	
VP-234-L	Bia Alexandra	
VP-42-L	Catânia	
VP-155-L	Daniela	
VP-214-L	Espadarte	
VP-132-L	Flávia Maria	
VP-133-L	Flor da Areia	
VP-120-L	Flor da Maia	
VP-148-L	Flor do Mar	
VP-235-L	Golfinho	
VP-238-L	Júlia	
VP-77-L	Lúcia	
VP-240-L	Mar Sujo	
VP-213-L	Maria Silva	
VP-102-L	Marta	
VP-229-L	Mestre Garoupa	
VP-228-C	Mestre Miguel	
VP-236-C	Mestre Soares	
VP-219-L	Micaela	
VP-231-L	Monte Santo	
VP-68-L	Nossa Senhora da Assunção	
VP-113-L	Nossa Senhora da Paz	
VP-232-L	Nossa Sr. ^a dos Navegantes	
VP-215-L	Pedro Ricardo	
VP-243-L	Ponta do Norte	

VP-226-L	Prazeres	
VP-224-L	Ribeiras	
VP-89-L	Rosana	
VP-233-L	Salvador	
VP-230-L	São Leonardo	
VP-239-L	São Miguel	
VP-198-C	Soares	
VP-220-L	Tiago João	
VP-217-L	Vedeta	
VP-225-L	Vitória	
TOTAL	Santa Maria	14.775